

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 331/2024

A vereadora **Paula Toppan**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN)**, **Senhor JOSE DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando à construção de **Redutor de Velocidade “Quebra-molas”**, na **Avenida Vereador Eduardo Casquel Proni**, no trecho compreendido entre o nº979 e o nº989, no sentido **Bairro/Centro**.

JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão objetiva atender ao pedido de munícipes residentes naquela localidade provendo o referido local com instrumento que venha evitar abuso de alguns condutores de veículos e motocicletas. Fato é que, o trânsito de veículos na referida avenida é intenso, e devido a inexistência de obstáculos, como “Quebra-molas” propicia o excesso de velocidade de alguns motoristas, que acabam ignorando os riscos de provocarem acidentes, bem como atropelamentos.

Sendo assim, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a construção do Redutor de Velocidade, no trecho compreendido entre o nº979 e o nº989, no sentido Bairro/Centro, como medida preventiva. Importante ressaltar que, neste trecho da avenida a movimentação de carros e motos que trafegam em alta velocidade é intensa, vez que, a avenida mencionada é elo de ligação entre os bairros São Francisco, COHAB Beira Rio e COHAB Treze de maio.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente propositura que visa disciplinar o trânsito naquela localidade contribuindo de forma significativa com a segurança da população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

24/09/2024


PAULA TOPPAN
Vereadora - **REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 SET. 2024

PROT. Nº580

PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)